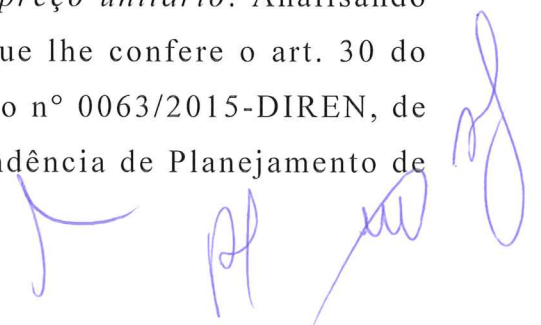


**ATA DA 947ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2015**

Às onze horas do dia dez de julho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 946ª de 08/07/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.025432/2012-83 (vol. 23º) – Realização de serviços de apoio técnico e administração à Superintendência de Projetos – SUPRO, na Ferrovia Norte-Sul, trecho Belém (PA) – Panorama (SP); **03)** Processo nº. 51402.083425/2014-68 (4º vol.) – Execução do Contrato 034/2013 para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil, oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2; **04)** Processo nº 51402.098635/2014-51 (2º vol.) – Solicitação de Repactuação do Contrato 031/2013. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 020/2015-DIPLAN, de 30/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), conforme Nota Técnica nº 014/2015 – SUPRO, de 29/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº. 274/DIPLAN, de

*(Página 2 da Ata da 947ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/07/2015)*

30/06/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 057/2009 a ser firmado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto registrar o valor do reajuste dos serviços medidos e executados a partir da medição nº 12 até a medição nº 70, correspondente ao período de 26/12/2010 a 25/06/2015, no valor de R\$8.058.212,70 (oito milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento contratual, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna Coluna 2 (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme segue: **a)** na ordem de 0,07047, considerando o acúmulo do período de agosto de 2009 a agosto de 2010, a partir da medição nº 12 até a medição nº 21, correspondente ao período de 26/12/2010 a 25/08/2011; **b)** na ordem de 0,15411, considerando o acúmulo do período de agosto de 2009 a agosto de 2011, a partir da medição nº 22 até a medição nº 35, correspondente ao período de 26/08/2011 a 25/10/2012; **c)** na ordem de 0,24686, considerando o acúmulo do período de agosto de 2009 a agosto de 2012, a partir da medição nº 36 até a medição nº 46, correspondente ao período de 26/08/2012 a 25/08/2013; **d)** na ordem de 0,296487, considerando o acúmulo do período de agosto de 2009 a agosto de 2013, a partir da medição nº 47 até a medição nº 60, correspondente ao período de 26/08/2013 a 25/10/2014; **e)** na ordem de 0,356478, considerando o acúmulo do período de agosto de 2009 a agosto de 2014, a partir da medição nº 61 até a medição nº 70, correspondente ao período de 26/09/2014 a 25/06/2015. *O objeto do contrato é a contratação de empresa de consultoria de engenharia apta a realizar Serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, na Ferrovia Norte-Sul, trecho: Belém/PA – Panorama/SP, que serão pagos por preço unitário.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0063/2015-DIREN, de 10/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de

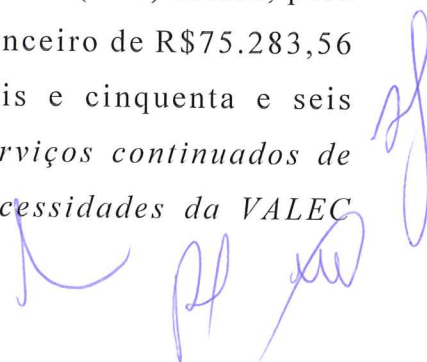


(Página 3 da Ata da 947ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/07/2015)

Engenharia (SUPEN), consubstanciado no Ofício n°. 015/2015–SUPEN, de 06/02/2015, Carta s/n° da empresa RMC, de 12/02/2015, Carta s/n°. da empresa RMC, de 19/02/2015, Ofício n°. 057/2015-SUPEN, de 27/04/2015, Carta s/n° da empresa RMC, de 28/05/2015, Ofício n°. 077/2015-SUPEN, de 15/06/2015, Carta s/n° da empresa RMC, de 25/06/2015, e Nota Técnica n°. 44/2015/SUPEN, de 03/07/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho n°. 390/2015-DIREN, de 06/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer n°. 241/2015 – ASJUR/BSB, de 10/07/2015 e Despacho n°. 155/2015-SUPEN, de 10/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n°. 034/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S.A., com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** Alterar o quantitativo das remessas de trilhos, suprimindo do total inicialmente contratado 857 (oitocentos e cinquenta e sete) toneladas de trilhos, passando o quantitativo atual de 29.311 (vinte e nove mil, trezentas e onze), para 28.454 (vinte e oito mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) toneladas de trilhos, ficando suprimida a importância de R\$3.614.050,17 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, cinquenta reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual negativo aproximado de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove por cento negativos) do valor do Contrato, implicando em um reflexo acumulado de -10,55% (dez inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento negativos); e **b)** Adequar o cronograma de entrega dos trilhos, constantes da Cláusula Quarta do referido Contrato. O objeto do presente contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-151 – Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, para os trechos entre Ouro Verde/GO e Estrela D’Oeste/SP.* Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que


(Página 4 da Ata da 947ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/07/2015)

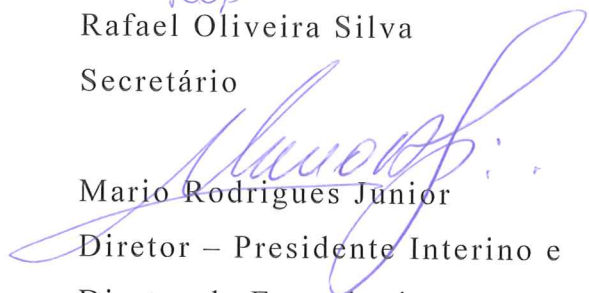
Ihe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 032/2015-DIRAF, de 06/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado no Ofício nº. 2041/2015 – GEPAT/SUADM/VALEC, de 29/05/2015, Ofício SH nº. 385/2015, de 29/05/2015, Ofício nº. 297/2015 SH, de 29/05/2015 e Nota Técnica nº.05/2015/GEPAT/SUADM, de 22/06/2015. Após análise e corroborada no Parecer nº. 232/2015 – ASJUR/BSB, de 07/07/2015 e Memorando nº. 289/2015-GEADM, de 07/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2013, a ser firmado com a empresa **S.H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com fundamento nos art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, nos arts. 30-A, §§ 1º e 2º, inciso III, 37, §§1º e 4º, 38, inciso II, 40, §§1º e 2º, 41, inciso III, §1º, da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 02/2008 e no art. 5º do Decreto nº. 2.271/97, tendo por objeto: **a)** Repactuar os preços dos postos de trabalho, no valor de R\$10.248,73 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 nº MA000064/2015, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada e Curso de Formação de Vigilantes do Estado do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores, Escoltas Armada ou Desarmada, Segurança Pessoal, Serviços Orgânicos de Segurança Armada ou Desarmada, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Segurança Eletrônica e Monitoramento do Estado do Maranhão – SINDVIG/MA, com efeito financeiro retroativo a 01/02/2015, nos termos da Cláusula Décima Quinta do referido Instrumento Contratual; **b)** Prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 13/07/2015 a 13/01/2016, com aporte financeiro de R\$75.283,56 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O objeto do contrato é a *prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC*

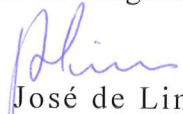


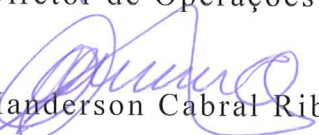
*(Página 5 da Ata da 947ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/07/2015)*

*Imperatriz/MA, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 10 de julho de 2015.*

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor – Presidente Interino e  
Diretor de Engenharia

  
Bento José de Lima  
Diretor de Operações

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças Interino

  
Sérgio de Assis Lobo  
Diretor de Planejamento